

PORTARIA ANAC Nº 1701/SAR, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Deferir pedido de Nível Equivalente de Segurança às subpartes E, F e G, do RBAC nº 25, para o avião Embraer EMB-550.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A. e nos termos do Processo nº 00066.033160/2014-84, o pedido de Nível Equivalente de Segurança às subpartes E, F e G, do RBAC nº 25, emenda 128, para o avião EMB-550, referente à instalação da APU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA